

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO N° 747/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 290.785,50 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP  
13.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SESP  
13.001.27.812.0025.1.381. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
2262 - 4.4.90.51.00.00 31016 OBRAS E INSTALAÇÕES 290.785,50

**Total Suplementação: R\$ 290.785,50**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/12/2025. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>